



Memorando

Sucupira do Riachão (MA), 14 de abril de 2022.

A Sua Excelência Senhor
WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Dirijo-me, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, para solicitar **AUTORIZAÇÃO** à Comissão Permanente de Licitação para efetuar os procedimentos necessários à Contratação de prestação de serviços de carpintaria e marcenaria em manutenção e reparos de bens públicos da Municipalidade, em conformidade com especificações em anexo.

Este pedido tem a finalidade de urgente necessidade de manutenção e reparo supramencionadas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Sucupira do Riachão - MA.

Certo da aquiescência e compreensão de Vossa Excelência para com o exposto acolho do ensejo para renovar meus protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Flavio Pereira Guimarães
Secretária Municipal de Infraestrutura
Portaria Nº 03/2021



ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

1 - FUNDAMENTAÇÃO:

Em cumprimento a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, é elaborado o presente para que seja efetuado contratação de prestação de serviços, conforme segue abaixo:

2 - OBJETO:

Contratação de prestação de serviços de carpintaria e marcenaria em manutenção e reparos de bens públicos da municipalidade, em conformidade com este documento.

2.1 - JUSTIFICATIVA:

Este pedido tem a finalidade de promover a manutenção e reparos de bens públicos da municipalidade, em razão de fortes consequências ocasionadas pelo extenso período chuvoso e demais ações climáticas.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar desta futura contratação, interessados que tenha ramo de atividade compatível com o objeto pretendido e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas.

4 - EXIGÊNCIA FUNDAMENTAL PARA FORMAÇÃO DOS PREÇOS:

Os preços adotados pelos interessados deverão estar de acordo com os praticados no mercado do Estado do Maranhão, especificamente na cidade de Sucupira do Riachão/MA e neles deverão estar inclusos todas as despesas necessárias, inclusive custos com, mão-de-obra, material, impostos, taxas e quaisquer outras despesas inerentes à prestação dos serviços.

5 - DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Item	Descrição Detalhada	Unid.	Quant.
01	Execução dos serviços de carpintaria.	Diária	50
02	Execução dos serviços marcenaria.	Diária	30

6 - DO PRAZO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS:

O prazo para início dos serviços, será de forma imediata a contar da data de assinatura do Termo de Contrato e respectiva Ordem de Serviços e terá vigência até 31/12/2021.

Flavio Pereira Guimarães
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria Nº 003/2021